



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações  
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37417-158 - Fone: (35) 3239-9494

EDITAL Nº4/2022/GEAPE/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

7 de fevereiro de 2022

## REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

### Campus Avançado Três Corações

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e dos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE) e Grupos de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE), torna público o presente edital, com o objetivo de incentivar os servidores efetivos e em efetivo exercício lotados no Campus Avançado Três Corações do IFSULDEMINAS a publicar pesquisas em eventos técnico-científicos, nacionais ou internacionais, fortalecendo a cultura da pesquisa científica, em atendimento ao Programa de Apoio à Comunicação Científica da Instituição.

#### 1. DO AUXÍLIO

1.1 O auxílio custeará a taxa de inscrição em evento científico no qual o servidor apresentará trabalho técnico-científico. O IFSULDEMINAS reembolsará até R\$ 500,00 (quinhentos reais) da taxa de inscrição paga pelo servidor e devidamente comprovada.

1.2. Caso o valor da inscrição exceda o disposto no item 1.1, será reembolsado somente até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser reduzido conforme disponibilidade financeira.

1.3. O auxílio será individual ao autor ou coautor do trabalho que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital, com limite de 1 (um) servidor por trabalho a ser contemplado;

1.4. O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informada/comprovada a taxa de câmbio do dia.

1.5. Cada servidor poderá ser contemplado com 1 (um) auxílio por semestre, não acumulável, no ano civil de 2022.

#### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. O requerente do auxílio deve:

- ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS;
- estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS;
- constar como autor ou coautor do artigo;
- ter recebido a confirmação da inscrição;
- ter participado como diretor de modalidade ou avaliador de trabalhos da 13ª Jornada Científica e Tecnológica e/ou do 10º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou ter a justificativa de "não participação" deferida pela PPPI, na reitoria, ou pelo NIPE/GEAPE, nos *campi*.

2.2. O trabalho não poderá ter recebido fomento ou patrocínio similar ao deste edital.

2.3. O solicitante deve estar com as informações do currículo *Lattes* atualizadas até o mês correspondente à solicitação do auxílio.

2.4. Creditar explicitamente o apoio do IFSULDEMINAS na folha de rosto ou no subitem "Agradecimentos", de acordo com a Portaria 1.145, de 08 de julho de 2015, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS como:

Em português:

"Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

Em inglês:

"Federal Institute of Education, Science and Technology of South of Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

Em espanhol:

"Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

2.5. No máximo 60 (sessenta) dias corridos podem ter transcorridos entre o pagamento da inscrição e o encaminhamento do pedido de reembolso.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As restituições e os pagamentos de inscrição serão processados por ordem de chegada até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade. O prazo para análise é de 10 dias úteis.

3.2. Aprovada a solicitação, o reembolso será efetuado mediante disponibilidade financeira.

#### 4. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. O GEAPE receberá as solicitações de auxílio em fluxo contínuo exclusivamente por processo via SUAP.

4.1.1 O requerente deverá criar um Processo, adicionar todos os documentos necessários e encaminhar o Processo para o GEAPE em: IFSULDEMINAS / TCO / TCO – DDE / TCO – GEAPE.

4.1.2. O GEAPE e a PPPI/CPTC não se responsabilizará por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.

4.2. Os pedidos de auxílio constarão de:

- requisição "SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS/RESUMOS", disponível na aba Documentos no Suap, com as devidas assinaturas dos responsáveis – via SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato *portable document format* (PDF) com assinatura manual.
- cópia digitalizada em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento. Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o reembolso, acompanhado do número do CPF, e deverão ser adicionados ao processo como documentos externos;
- cópia digital, em PDF, do comprovante oficial de aceite de apresentação do artigo/publicação, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;
- cópia digital, em PDF, da versão final do artigo aceito para apresentação no evento, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;
- cópia digital, em PDF, da programação do evento, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;
- cópia do certificado de participação como diretor de modalidade ou avaliador de trabalhos da 13ª Jornada Científica e Tecnológica e/ou do 10º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa de "não participação", a qual será analisada pelo NIPE/GEAPE nos *campi* e pela PPPI na reitoria. Anexar como documento externo no Processo.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O beneficiário do auxílio deverá apresentar no mesmo Processo do SUAP a cópia digital, em PDF, do comprovante de apresentação do trabalho e do comprovante de publicação do trabalho em anexo do evento, se houver, conforme cronograma do evento.

Parágrafo único. A prestação de contas é de responsabilidade única do beneficiário, que deverá fazê-la independentemente de solicitação/aviso/cobrança da PPPI ou do NIPE/GEAPE.

5.2. Caso o requerente do auxílio não participe do evento ou o trabalho seja recusado, deverá notificar a PPPI/CPTC, via ofício, encaminhado pelo SUAP no mesmo processo para cancelamento do auxílio. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, o servidor será instruído quanto ao procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro.

Parágrafo único. Caso o requerente não participe do evento para o qual foi feita a solicitação e o requerente pretenda fazer uma nova inscrição em outro evento, ele deve realizar o cancelamento do pedido ou devolução do reembolso, caso tenha recebido o recurso, e finalizar o processo. Após esse procedimento, ele poderá então fazer nova solicitação.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inadimplência do servidor em relação aos compromissos listados neste edital inviabilizará o atendimento a esse servidor em novas solicitações de auxílios oferecidos pela PPPI e NIPE/GEAPE, sendo de responsabilidade do servidor solicitante informar tal impedimento a quem possa interessar.

6.2 Os recursos destinados para este edital serão gerenciados pela PPPI e NIPE/GEAPE e a concessão do auxílio poderá ser parcial ou total.

6.3 A PPPI fará a divisão do recurso, conforme deliberado na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI), o recurso não utilizado nos editais do Programa de Apoio à Comunicação Científica da Instituição, poderá ser aproveitado em projetos de pesquisa, pós-graduação, inovação e empreendedorismo do *campus*, com comprovação posterior à PPPI.

- 6.4 A PPPI ou o NIPE/GEAPE poderão revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados.
- 6.5 A originalidade e a autoria dos trabalhos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFSULDEMINAS a respeito de qualquer tema.
- 6.6 Não será permitida a substituição das propostas que já tiverem sido enviadas à PPPI/CPTC.
- 6.7 Não serão aceitos os pedidos de reembolso cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.
- 6.8 É de exclusiva responsabilidade de cada interessado adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos de deslocamento e estadia nacional ou internacional.
- 6.9 A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o apoio estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da legislação vigente.
- 6.10 Não poderá ser beneficiário de apoio o servidor que estiver impossibilitado legalmente de receber recursos da União ou que possuir pendências institucionais.  
Parágrafo único. É responsabilidade do servidor solicitante informar o impedimento ou as pendências.
- 6.11 O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento da inscrição terá o auxílio cancelado.
- 6.12 Não serão fornecidas informações sobre o edital via telefone. As dúvidas e pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente pelo e-mail [geape.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:geape.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br). No assunto do e-mail colocar o número do edital, seguido pela informação "Dúvida".
- 6.13 Ao concorrerem a este edital, os servidores declaram tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 6.14 Não serão contemplados pedidos para eventos realizados fora do ano civil de 2021.
- 6.15 Os casos omissos serão decididos pela PPPI e NIPE/GEAPE.
- 6.16 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## ANEXO I

Modelo de solicitação disponível na aba Documentos no SUAP:

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS/RESUMOS

Cidade/MG, xx de xxxx de 2022.

À  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI)/Coordenadoria de Publicações Técnico-Científicas (CPTC)  
IFSULDEMINAS - Reitoria

**Assunto:** solicitação de reembolso de pagamento de inscrição em eventos científicos, nacionais ou internacionais, para apresentação e publicação de artigos/resumos.

Solicito o reembolso abaixo discriminado: *(deixe somente a opção requerente)*

TIPO DO EVENTO:

Nacional  Internacional

### DADOS PESSOAIS

Nome:

SIAPE:

RG:

CPF:

Celular:

E-mail:

Setor:

Campus:

### DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

### DADOS DO EVENTO

Nome:

Data:

Local:

Valor total da inscrição (em reais):

Título do trabalho:

Forma de apresentação do trabalho no evento:

Forma de submissão do trabalho:

Forma de publicação dos trabalho no evento:

É bolsista de algum projeto?  Não  Sim Qual? \_\_\_\_\_

Trabalho desenvolvido no IFSULDEMINAS?  Sim  Não

Em caso positivo, relate o nome do projeto e o número do protocolo institucional: \_\_\_\_\_.

Quantos servidores do IFSULDEMINAS são autores ou coautores: ( )

Quantos discentes do IFSULDEMINAS são autores ou coautores: ( )

Observações:

Declaro que li o edital e estou ciente das condições e obrigações estabelecidas e dou o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

*(assinatura eletrônica)*

Nome do solicitante

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Carlos Jose dos Santos**, COORDENADOR - COO - TCO - GEAPE, em 07/02/2022 09:43:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216706

Código de Autenticação: 8d7adb65f6

